



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA,
PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2020
NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS**

ATA Nº 80.2017/2021

--- No dia dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 28/2020 – Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição – 2019.
2. Proposta de Deliberação nº 29/2020 – Procedimento para Empreitada de Obras Públicas com Consulta Prévia Nº 08/OBR/2019 – “Pinturas interiores na Escola Básica Dr. Joaquim de Barros, Bloco II, em Paço de Arcos” (Delegação de Competências – Acordo de Execução) - proposta de adjudicação.
3. Proposta de Deliberação nº 30/2020 – Serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Verdes e Caldeiras de arruamento, no espaço Público e envolvente a equipamento na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, em regime de fornecimento contínuo. (Delegação de Competências – Acordo de Execução) - proposta de adjudicação.

--- A Presidente declarou aberta a reunião e passou ao período de antes da ordem de trabalhos. --

--- **Informações** -----

--- Tomou a palavra a Presidente, que deu conhecimento ao Executivo do Plano de Operações Municipal para o coronavírus Covid-19, instrumento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas empenhadas em operações de Proteção Civil relacionadas com a pandemia do Covid-19. Deu depois conhecimento do agradecimento enviado pela Unidade de Saúde Familiar S. Julião pela colocação de divisórias de acrílico no atendimento, bem como pela disponibilização de material desinfetante. O Centro de Saúde de Oeiras fez também um agradecimento especial pelo transporte das tendas e a colocação da sinalética junto ao Centro de Saúde de Paço de Arcos, onde foram montadas as instalações dedicadas ao rastreio do Covid-19, e onde esteve presente na abertura, juntamente com o Secretário, João Cortesão. -----

--- A Presidente deu ainda conhecimento ao Executivo do agradecimento do Centro Comunitário de Nossa Senhora das Dores pela disponibilidade de material para fazer face à higienização necessária por causa da pandemia. -----

--- A finalizar, informou de que desde o dia 25 de março os serviços da sede da UFOPAC estão a funcionar na Delegação de Caxias. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Proposta de Deliberação nº 28/2020 – Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição – 2019** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 28/2020, que a seguir se transcreve: -----

“O Estatuto do Direito de Oposição (EDO) foi aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio e assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei.

O conteúdo do direito de oposição traduz-se na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das Autarquias locais, de natureza representativa (art.º 2º) de que são titulares os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos que não estejam representados no correspondente órgão executivo, conforme resulta do art.º 3º, nº 1, ambos do EDO.

O referido diploma legal consagra nos artigos 4º a 8º toda uma constelação de direitos designadamente de informação pelos órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (art.º 4º), de consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades (art.º 5º, nº 3), de participação no sentido de se pronunciar e intervir pelos meios Constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (art.º 6º) e no direito de depor, através de representantes por si livremente designados, perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de fatos sobre matérias relevantes de interesse local (art.º 8º).

A operacionalização dos direitos estatutários que o EDO confere aos partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais e que não estejam representados no correspondente órgão Executivo, respetivamente, o IOMAF, o PS, o PSD, a CDU, o PAN e o BE, que venham a ser exercidos é objeto de um Relatório de Avaliação a publicitar no website Institucional da UFOPAC.

Neste contexto, propõe-se:

- 1 – A aprovação do Relatório de Avaliação de 2019 do Estatuto de Direito de Oposição, nos termos do artigo 10º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio.
- 2 – Enviar à Assembleia de Freguesia a presente deliberação e respetivo relatório para serem enviados aos titulares do direito de oposição para se pronunciarem, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 9º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3 – Publicitação da deliberação ratificada pela Assembleia de Freguesia, através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página eletrónica da UFOPAC.
- 4 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 26 de março de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo: Relatório de avaliação do Direito de Oposição” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 29/2020 – Procedimento para Empreitada de Obras Públicas com Consulta Prévia Nº 08/OBR/2019 – “Pinturas interiores na Escola Básica Dr. Joaquim de Barros, Bloco II, em Paço de Arcos” (Delegação de Competências – Acordo de Execução) - proposta de adjudicação** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 29/2020, emanada do setor de Obras, que a seguir se transcreve: -----

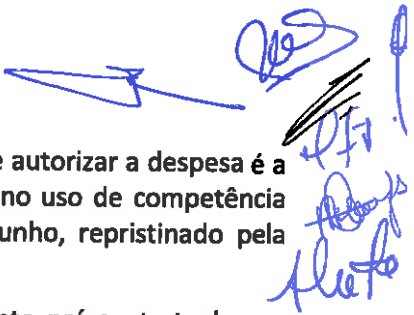
I – Introdução

No âmbito da gestão desta União de Freguesias que se pretende eficiente e eficaz com vista à prossecução dos objetivos planeados para este mandato, em particular, os financeiros e, considerando que os atuais contratos em vigor terminaram em 31 de dezembro de 2019, tornou-se necessário abrir procedimento para empreitada de obras públicas para pinturas interiores no Bloco II da Escola Básica Dr. Joaquim de Barros, sita na Rua Elvira Velez, em Paço de Arcos.

Assim, por Deliberação do Executivo n.º 23/2020, aprovada por unanimidade, em 19 de março de 2020, foi iniciado procedimento pré-contratual de Consulta Prévia para Empreitada de Obras Públicas para pinturas interiores no Bloco II da Escola Básica Dr. Joaquim de Barros, sita na Rua Elvira Velez, em Paço de Arcos.

II - Considerandos expostos na deliberação n.º 23/2020, aprovada em reunião de executivo de 19 de março de 2020:

- a) Considerando que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações, cujas GOP e Orçamento para 2019 foram aprovadas pelo órgão executivo no dia 04 de dezembro de 2019 e em assembleia de freguesia no dia 19 de dezembro de 2019;
- b) Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que, a UFOPAC não dispõe de recursos humanos que permitam a execução do volume de trabalho a executar, torna-se necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas de forma a assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- d) Considerando que, o preço contratual estimado é de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 31 de agosto de 2020;
- e) Considerando que, ao valor estimado corresponderá o preço base;

- 
- f) Considerando que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril;
- g) Considerando que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se optou pela procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para Pinturas Interiores no Bloco II da Escola Dr. Joaquim de Barros, sita na Tua Elvira Velez, em Paço de Arcos, a 19 de março de 2020 foi apresentada proposta de deliberação n.º 23/2020, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fossem convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Eugénio & Mendes, Lda. (NIF 505657236);
- Albuquerque & Albuquerque, Construções, Lda. (NIF 513 928 391);
- Tubisol-isolamentos, Lda. (NIF 502362570).

A proposta de deliberação n.º 23/2020 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 19 de março de 2020.

No dia 20 de março de 2020, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até ao dia 31 de março, às 23 horas para apresentar as suas propostas.

IV - Da análise das propostas

Das entidades convidadas, apresentou proposta dentro do prazo a empresa:

- Albuquerque & Albuquerque, Construções, Lda. (NIF 513 928 391)

As empresas Eugénio e Mendes, Lda. e Tubisol-Isolamentos, Lda. responderam, respetivamente, no dia 25 de março e 27 de março, sem apresentar proposta, informando que dada a situação de Pandemia em Portugal os trabalhos que já têm agendados não lhes permite apresentar mais orçamentos, mantendo-se disponíveis para futuras consultas.

Por tal motivo, aquelas empresas foram excluídas do presente procedimento.

Analisada a única proposta concorrente conclui-se que a empresa Albuquerque & Albuquerque, Construções, Lda. (513 928 391) cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentada contempla um preço inferior ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos - €24.000,00 (vinte e quatro mil euros) – já que se cifra no valor de €23.641,20 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

O concorrente apresentou os preços unitários constantes do mapa inserido no ponto 36 do caderno de encargos.

V - Audiência Prévía:

- Considerando que apenas um concorrente apresentou proposta, impõe-se submeter o projeto da decisão de adjudicação ao Executivo, sendo que neste caso, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévía, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP,

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação do projeto de decisão de adjudicação.
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da empreitada de obras públicas à Empresa Albuquerque & Albuquerque, Construções, Lda., NIF: 513 928 391, com sede na Rua Quartzos Rosa, 62 – 1.º Dtº - 2785-817.
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2020, no valor de € 23.641,20 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, à taxa de 6%, no valor de € 1.418,47 (mil cento quarenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), totalizando o montante de €25.059,67 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos).
- d) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- e) Oficiar o concorrente Albuquerque & Albuquerque, Construções, Lda. dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e para entrega de documentos de habilitação.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 1 de abril de 2020 - O Secretário, *João Cortesão*, Eng.º

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévía n.º 08/OBR/2020

- Minuta do Contrato." -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 30/2020 – Serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Verdes e Caldeiras de arruamento, no espaço Público e envolvente a equipamento na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, em regime de fornecimento contínuo. (Delegação de Competências – Acordo de Execução) - proposta de adjudicação** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 30/2020, emanada do setor de Obras, que a seguir se transcreve: -----

"I - Introdução

Mostra-se necessário proceder à limpeza e manutenção de espaços verdes e de caldeiras, na via pública e envolvente a equipamento, localizadas na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (doravante UFOPAC), no concelho de Oeiras.

Para os devidos efeitos, aqueles serviços compreendem o fornecimento contínuo de mondas, sachas e limpeza de canteiros com herbáceas e arbustos, o corte e limpeza de prados e relvados, incluindo de escalracho, e também a limpeza e manutenção de caldeiras de arruamento.

Estas tarefas assentam fortemente na componente manual, pelo que a demora de execução também é significativa. Neste sentido é imprescindível recorrer a contratação externa para a execução desta tarefa, cuja despesa será integralmente suportada pelo município, no âmbito da Delegação de Competências (AE).

II – Considerando os expostos na deliberação n.º 17/2020 aprovada em reunião de executivo de 05 de março de 2020:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações, cujas GOP e Orçamento para 2020 foram aprovadas pelo órgão executivo no dia 4 de dezembro de 2019 e em assembleia de freguesia no dia 19 de dezembro de 2019;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma aquisição serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Verdes e Caldeiras de arruamento, no espaço Público e envolvente a equipamento na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e S.. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias,, em regime de fornecimento contínuo;
- d) Considerando que o preço contratual estimado foi de 74.999,00 € (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 4 meses;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Verdes e Caldeiras de arruamento, no espaço Público e envolvente a equipamento na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e S.. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias,, em regime de fornecimento contínuo e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, propôs-se a abertura de procedimento de Consulta Prévia para aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas, com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Verdes e Caldeiras de arruamento, no espaço Público e envolvente a equipamento na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e S.. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias,, em regime de fornecimento contínuo com prazo de 4 meses foi apresentada proposta de deliberação n.º 17/2020 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a pelo menos três

empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fossem convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Relva Viva- Gestão Florestal e Jardins, Lda (NIF 509122833)
- Tanhagarden- Espaços Verdes, Lda (NIF510026257)
- Lusiford- Serviços Técnicos, Lda (NIF 502608994)

A proposta de deliberação n.º 17/2020 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 05 de março de 2020.

No dia 19 de Junho 2019, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até ao dia 25 de Junho para apresentar as suas propostas.

IV - Da análise das propostas - Relatório Preliminar

Da análise das propostas, constatou-se que foi apresentado uma declaração de não apresentação de proposta por parte do seguinte interessado ao concurso:

LUSIFOR, Serviços Técnicos Especializados, Lda.

onde refere que *“em virtude do valor orçamentado ser superior ao valor base do procedimento, não apresentará proposta, o que resulta no não cumprimento do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos”*.

Relativamente às restantes propostas, considera-se que as mesmas estão de acordo com os requisitos exigidos nas peças do procedimento, pelo que serão objeto de avaliação.

V - Audiência Prévia:

Tendo em consideração o disposto no art. 123º do CCP, o júri procedeu, à notificação dos concorrentes para que se pronunciassem, por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o conteúdo do relatório, prazo que terminou no dia 20 de março de 2020.

Nesta sede, os concorrentes não apresentaram quaisquer observações.

Face ao que foi referido anteriormente, o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório final, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

1.º Lugar: Relva Viva, Gestão Florestal e Jardins, Lda;

2.º Lugar: TANHAGARDEN – Espaços Verdes, Lda

VI – Relatório final e decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação do Relatório final.
- a) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de serviços à Relva Viva, Gestão Florestal e Jardins, Lda.
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de € 74.999,00, acrescido de IVA, à taxa de 23%, no valor de €17.249,77 (dezassete mil, duzentos e quarenta e nove euros e setenta e sete cêntimos) totalizando

o montante de € 92.248,77 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito euros e setenta e sete cêntimos).

- c) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- d) Oficiar o concorrente Relva Viva, Gestão Florestal e Jardins, Lda. dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e entrega de documento comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 31 de Março de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 06/2020

- Relatório preliminar

- Relatório final e proposta de adjudicação

- Minuta do Contrato." -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal Fernanda Teixeira, *Fernanda Teixeira*

Vogal José António Cunha, *José António Cunha*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Leite*